



Sumário

DECRETOS	2
----------------	---

DECRETOS**DECRETO Nº 257/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Educação	
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	
101 – Fundeb 70%	
421 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	141.000,00
422 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	18.000,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)	
423 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
424 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	17.000,00
Total	200.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Educação	
12.122.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
101 – Fundeb 70%	
2536 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50,00
2537 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	50,00
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
421 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	199.800,00
12.367.1400.2.017 – Manutenção da Educação Especial	
425 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50,00
426 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	50,00

Total**200.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(Assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 258/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.701,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e um reais) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
2 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.046,00
0203 – Controle Interno	
04.124.1054.2.005 – Sistemas de Controle Interno	
20 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900,00
21 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	260,00
0204 – Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas	
31 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.335,00
0206 – Secretaria de Educação e Cultura	

12.306.1400.2.010 – Manutenção da Merenda Escolar	
55 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	830,00
13.392.1450.2.018 – Manutenção das Atividades Culturais	
121 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.145,00
0206 – Secretaria de Infraestrutura	
04.122.1050.2.021 – Serviços de Engenharia e Obras Públicas	
135 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.430,00
136 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.795,00
15.451.1500.2.020 – Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	
145 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.550,00
146 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.755,00
26.782.1900.2.022 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	
164 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.860,00
0207 – Secretaria de Agric., Meio Amb. E Turismo	
18.541.1650.2.057 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
178 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.570,00
179 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.335,00
20.606.1850.2.024 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Amb. e Turismo	
189 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.600,00
190 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.030,00
0208 – Secretaria de Assistência Social	
201 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.045,00
202 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	775,00
08.244.1200.2.052 – Manutenção das Atividades da Assistência Social	
219 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.960,00
220 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.030,00
0300 – Fundos Especiais	
0305 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1200.6.049 – Manutenção da Proteção Social Básica	
408 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.170,00
409 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.280,00
Total	234.701,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
1 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.900,00

0202 – Procuradoria Geral do Município	
28.092.2150.0.002 – Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
18 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	60.701,00
0206 – Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.2.022 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	
163 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.800,00
0208 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.2.029 – Manutenção do Centro de Convivência da Família Cidadãos do Amanha	
211 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.500,00
212 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.800,00
0214 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.1950.2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas	
234 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.800,00
235 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.800,00
0215 – Ouvidoria Interna Municipal	
04.124.0001.2.030 – Manutenção das Atividades de Ouvidoria Interna Municipal	
250 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
251 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.400,00
0216 – Secretaria de Finanças	
04.123.1051.2.008 – Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
253 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
0300 – Fundos Especiais	
0305 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0002.2.048 – Manutenção e Aprimoramento do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade	
380 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.500,00
381 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.500,00
Total	234.701,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(Assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61ED-AEB9-D07E-A236

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 24/10/2025 16:25:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/61ED-AEB9-D07E-A236>